

Ofício nº 30/2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Betim Girão,

Assunto: Planilha do Cálculo Atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Itaitinga

Estimado Senhor Vereador,

Com a finalidade de garantir a transparência e lisura no processo de análise e tramitação do Projeção de Lei da Reforma da Previdência de Itaitinga, segue anexas as planilhas e as conclusões do cálculo atuarial.

Antes de analisá-la, gostaríamos de explicar alguns pontos com vistas a facilitar a compreensão:

1 – No final do ano de 2019 foi realizado recadastramento dos servidores, que atualizou, além dos dados cadastrais, informações familiares, documentos comprobatórios das contribuições previdenciárias anteriores ao ingresso no município etc., para que o cálculo pudesse ser feito a partir de uma realidade mais precisa em relação, por exemplo, a quantidade de dependentes, eventuais ressarcimentos de contribuição pelo INSS, período de cobertura do plano de benefícios etc.;

2 – Os cálculos levaram em consideração o plano de benefícios atual, com a porcentagem de contribuição também atual, assim o fez, pois só se pode levar em consideração os impactos da reforma quando ela for efetivamente aprovada.

3 – Conforme apresentado no ponto RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL (página 25) do relatório conclusivo do estudo atuarial, aponta um déficit atuarial para os próximos 35 anos de R\$ 172.747.695,86 (cifra que supera CENTO E SETENTA E DOIS MILÕES DE REAIS).

Este valor leva em consideração apenas as contribuições legais atuais dos servidores e do poder público (12%).

Porém, quando se apresenta um plano de equacionamento do déficit atuarial (que já está em vigência), o fundo se torna superavitário, mas observe-se que o superávit é condicionado ao pagamento em dia de todas as contribuições extraordinárias, ou os aportes financeiros anuais, para se concretizar. Repete-se que o cálculo atuarial se baseia em projeções e quando se considera o plano de equacionamento, se projeta que todas as obrigações do fundo para os seus segurados sejam pagas.

O plano de equacionamento impõe ao município o aumento progressivo de suas alíquotas extraordinárias (hoje está em 15,5% - o município paga 12%, mais 15,5% - totalizando 27,5%), ou aportes anuais em cifras acima dos ONZE MILHÕES DE REAIS.

O relatório apresenta a necessidade de se realizar novo plano de equacionamento do déficit atuarial, e, se não houver as mudanças propostas, as alíquotas patronais devem subir progressivamente, até chegar em 2024 aos 41,71%. O aporte financeiro se dá exclusivamente por meio dos recursos próprios do município, recursos, como se sabe, também utilizados para o custeio de demais políticas públicas (educação, saúde, moradia, infraestrutura urbana, assistência social etc.).

Em uma realidade econômica desafiadora, em que o aumento do orçamento público dos municípios menores como Itaitinga não dá conta das suas responsabilidades correntes, se deparar com a alíquota de 41,71% sobre sua folha de pagamento pode inviabilizar a realização das demais obrigações impostas pela Constituição.

O aumento da contribuição dos servidores ativos, a contribuição dos servidores inativos e o plano de benefícios (aposentadorias e pensão) proposto contribuirá para a redução desta percentagem sobre a folha de pagamento, dinamizando o orçamento municipal para as políticas públicas necessárias de atenção ao povo e de desenvolvimento da cidade.

É importante frisar que a aprovação da reforma atual não fará com que o município pague apenas 14% de contribuição patronal, pois, ainda assim existirá, déficit atuarial a ser equacionado por novo plano de amortização, que apontará o aporte e a alíquota extraordinária a ser paga pelo município, assim o município pagará 14% (contribuição legal), mais a porcentagem estabelecida pelo novo cálculo a título de contribuição extraordinária.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ITAITINGA/PREV

A reforma da previdência visa, no final das contas, dar mais fôlego orçamentário ao município para que possa responder por suas obrigações no que diz respeito às políticas públicas e com a previdência dos seus servidores e dependentes.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Itaitinga, 29 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do ITAITINGAPREV¹

¹ Assinado eletronicamente por Eric Gomes da Mota, OAB-CE 25.341, Assessor Jurídico do ITAITINGAPREV, por delegação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D76-E762-F847-EF8B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D76-E762-F847-EF8B



Hash do Documento

F43E6C9D59D5A3AF1E1C305C5031510FA1DA0EDDAF1884D9981C4B14F9109143

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2020 é(são) :

Eric Gomes Da Mota - 672.711.463-34 em 29/07/2020 17:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

